



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

Taguaí: Capital das Confeccões.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

## DECRETO Nº 18/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a declaração de Ponto  
Facultativo nas repartições públicas  
municipais"

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

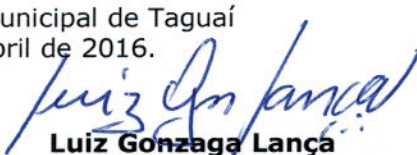
### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 22 de abril de 2016, sexta - feira, em razão do feriado de Tiradentes (21 de abril de 2016).

**Artigo 2.º**- Ficam excluídas das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 18 de abril de 2016.

  
**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária municipal